

3^a VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE INDAIATUBA/SP

O Dr. Luiz Felipe Valente da Silva Rehfeldt, MM. Juiz de Direito da 3^a Vara Cível do Foro da Comarca de Indaiatuba/SP, comunica a todos que possam se interessar que será realizado leilão público conduzido pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 1003384-83.2023.8.26.0248 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NUMBER 1 FLAT, CNPJ: 20.307.331/0001-86, na pessoa do seu representante legal;

Executado: RM CONSULT – CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 12.532.835/0001-71, na pessoa do seu representante legal;

Interessados:

- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO DE JANEIRO/RJ;
- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE BRASÍLIA/DF;
- SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/RJ;
- SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE BRASÍLIA/DF;
- 1^a VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS E CONFLITOS ARBITRAIS DE BRASÍLIA/DF, autos n. 0713231-44.2024.8.07.0001;

1º Leilão

Início em **25/06/2025**, às **11:30hs**, e término em **02/07/2025**, às **11:30hs**.



LANCE MÍNIMO: LOTE 1: R\$ 157.224,00; LOTE 2: R\$ 104.786,00, conforme avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em **02/07/2025**, às **11:31hs**, e término em **30/07/2025**, às **11:30hs**.



LANCE MÍNIMO: LOTE 1: R\$ 94.334,40; LOTE 2: R\$ 62.871,60, correspondente a **60%** do valor da avaliação.

Descrição dos Bens:

LOTE 01 – TOYOTA/COROLLA ALTIS 1.8 16V AUT. (HÍBRIDO), ANO DE FAB/MOD. 2022/2023, COR BRANCA, GASOLINA/ÁLCOOL/ELÉTRICO, PLACA GIX2I36, RENAVAM 1293857308, CHASSI 9BRBY3BE2P4034285.

ENDEREÇO DO BEM: Avenida Presidente Vargas, nº 590, Sala 1301, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20071-000.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem se encontra às fls. 134/135 dos autos. Consta restrição derivada dos autos nº 0713231-44.2024.8.07.0001 da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília/DF.

Débitos fiscais: No valor total de R\$ 130,16, pesquisados até março de 2025.

DEPOSITÁRIO: Possuidor do bem.

Avaliação: R\$ 157.224,00, em fevereiro de 2024.

LOTE 02 – I/HYUNDAI AZERA 3.0 V6, ANO DE FAB/MOD. 2015/2016, COR PRETA, GASOLINA, PLACA PQO1234, RENAVAM 1104851226, CHASSI KMHFH41HBCA504848.

ENDEREÇO DO BEM: Avenida Presidente Vargas, nº 590, Sala 1301, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20071-000.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem se encontra às fls. 134/135 dos autos. Consta restrição derivada dos autos nº 0713231-44.2024.8.07.0001 da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília/DF.

Débitos fiscais: No valor total de R\$ 4.755,23, pesquisados até março de 2025.

DEPOSITÁRIO: Possuidor do bem.

Avaliação: R\$ 104.786,00, em fevereiro de 2024.

Débito da ação: R\$ 33.037,20, em março de 2025, a ser atualizado até a data da arrematação.

1 Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoadado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. Sr. EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Por crédito

a) **À vista:** Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

! **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) **Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

① Observações

- Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu,

, diretor(a), conferi.



Indaiatuba/SP, 31 de março de 2025.

Dr. Luiz Felipe Valente da Silva Rehfeldt

Juiz de Direito